PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 309
PROJETO DE LEI 109/82
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1995. em, 31/12/1982.

L E I Nº 66/82

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel ao Serviço Social da Industria SESI, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 2-A/5-5, Subdivisão do lote 2-A/5-1, da Gleba Fazenda Santo Ângelo da Fazenda Gaúcha, com a área de 28.582,50 m2, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se á construção de um centro de atividades nos campos da educação, saúde e lazer.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de dezembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.